

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1114/2011 de 24 de Outubro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Outubro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11.324,00	€
Município de Ponta Delgada	138.812,00	€
Município da Ribeira Grande	73.619,00	€
Município da Lagoa	30.031,00	€
Município de Vila Franca do Campo	24.255,00	€
Município da Povoação	13.801,00	€
Município do Nordeste	10.207,00	€
Município de Angra do Heroísmo	55.560,00	€
Município da Praia da Vitória	41.863,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.317,00	€
Município da Calheta	5.909,00	€
Município das Velas	8.157,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.766,00	€
Município das Lajes do Pico	7.401,00	€
Município da Madalena	10.005,00	€
Município da Horta	24.743,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.712,00	€
Município das Lajes das Flores	1.468,00	€
Município do Corvo	414,00	€
<i>Total</i>	475.364,00	€

13 de Outubro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.